



Estado da Paraíba
Prefeitura Municipal de Manaíra
“Gabinete do Prefeito”

Lei nº 429/2017, de 10 de Março de 2017.

Dispõe sobre o reajuste, dos Servidores Públicos Cíveis Ativos do Município de Manaíra, Estado da Paraíba e determina outras providências.

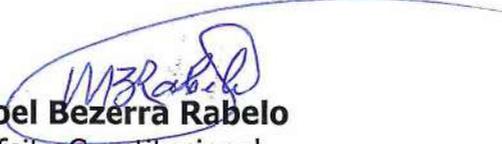
O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO MANAÍRA, Estado da Paraíba, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo Artigo 31 c/c 37 da Lei Orgânica Municipal, faz saber que a Câmara Municipal de Manaíra-PB., aprovou e eu sanciono a seguinte Lei.

Art. 1º - A partir de 1º de janeiro de 2017, o Salário mínimo será de R\$: 937,00 (novecentos e trinta e sete reais), conforme estabelece o Decreto Federal nº 8.948, datado de 29 de dezembro de 2016.

Parágrafo Único – Em virtude do disposto no caput do presente Artigo, o valor diário do salário mínimo corresponderá a R\$: 31,23 (trinta e um reais e vinte e três reais) e o valor horário, a R\$: 4,26 (quatro reais e vinte e seis reais).

Art. 2º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 1º de janeiro de 2017, revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Constitucional do Município de Manaíra, Estado da Paraíba, em 10 de março de 2017.


Manoel Bezerra Rabelo
Prefeito Constitucional